

EXTRATO DE PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - DIRETORIA GERAL

Portaria nº	Assunto
655/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 22106476-1 no Sistema RENACH e determinar o cancelamento do Registro nº 2049794711, gerado em favor de Ademir Moura Rodrigues CPF xx9.xx3.xx6-68, nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 1575/2024 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.4642.2024.0060727-25. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
656/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou o RENACH BA708367210 (original) e RENACH BA708626851 (reexame), e determinar o cancelamento do serviço de 1ª habilitação veicular 04 rodas, pertencente à Sra. Letícia Araújo Barrada, CPF: xx8.xx0.xx5-91, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme o teor dos Autos do Processo SEI nº 049.4686.2024.0039387-85. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
657/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que integrou o PGU de nº 2542293-0 no Sistema RENACH e determinar o cancelamento do Registro nº 02587803515, gerado em favor de Valdeir Pereira dos Santos, CPF 120.502.058-64 nos termos da Súmula 473 do STF, com fulcro no Parecer de nº 989/2024 da Procuradoria Jurídica, por restar caracterizada integração irregular de PGU no sistema RENACH nos Autos do processo SEI de nº 049.4710.2023.0047412-13. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 411, de 05 de Julho de 2024, publicada em 06 de Julho de 2024. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
658/2024	Art. 1º Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou o RENACH BA708456892 e determinar o cancelamento do serviço de 1ª habilitação veicular quatro rodas, pertencente ao Sr. Jailson de Jesus Silva, CPF: xx1.xx1.xx5-66, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme o teor dos Autos do Processo SEI nº 049.4642.2024.0013410-27. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
659/2024	Art.1º Declarar a nulidade dos atos administrativos de transferência de propriedade e mudança de município realizados em nome de MARCELO JESUS DOS SANTOS CPF: 0**.4**.5**-62, referente ao veículo de Placa PKG****, com base no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 1550/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de SUELHEN SANTOS BARBOSA, CPF: 0**.4**.6**-32, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4746.2024.0002133-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor-Geral - DETRAN/BA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00864923 de 25 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
23546950	CONRADO ARTUR DANTAS BASTOS	Coordenador IV	DAI-5	PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	24.10.2024

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00863749 de 25 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92005659	IURY DE ANDRADE MELO	Coordenador IV	DAI-5	CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00864637 de 25 de Outubro de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

resolve nomear JURISVAN SANTOS CRUZ, matrícula nº 92125914, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA INSP PROD ORIGEM AGROPECUÁRIA, a partir de 18 de Outubro de 2024.

PAULO SERGIO MENEZES LUZ  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

PORTARIA Nº 120 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, alínea n, do regimento aprovado pelo Decreto 22.289/2023, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-SISBI), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI- POA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados às etapas que envolvem o registro de estabelecimento, cancelamento de estabelecimento e a alteração de titularidade;

**CONSIDERANDO** a relevância no acompanhamento das ações fiscalizatórias realizadas pelo corpo técnico nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual bem como a aplicação das penalidades durante as atividades de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a importância de padronizar e uniformizar os procedimentos de auditoria nos estabelecimentos e supervisão dos serviços de inspeção nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização dos processos finalísticos no que concerne a abertura e tramitação de processos através da utilização do sistema SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos técnicos da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária através da Instrução de Trabalho (IT) referente à PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS, CANCELAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE (IT 06); PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO (IT 07); AUDITORIA E SUPERVISÃO (IT 08) e RITOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO SEI (IT 09).

Art. 2º - Alterar o título da IT 01 - Adesão ao SISBI (Portaria 041/2023), passando a vigorar como HABILITAÇÃO/DESABILITAÇÃO AO SISBI-POA; da IT 03 - Análise de rótulo (Portaria 041/2023) passando a vigorar como REGISTRO DE PRODUTO e da IT 05 - Procedimentos operacionais de análises laboratoriais (Portaria 104/2023) passando a vigorar como PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE ANÁLISES LABORATORIAIS E COMBATE A FRAUDE.

Art. 3º - O conteúdo das Instruções de Trabalho poderão ser alterados de acordo com a necessidade do serviço decorrentes de atualizações e novas legislações.

Art. 4º - Estas instruções devem ser adotadas pelos servidores da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária de forma a padronizar os procedimentos e ações do serviço.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CEAS Nº 22 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2024, no uso da competência que lhe confere, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em razão do quanto disposto Lei n.º14.637 de 28 de Novembro 2023, que dispõe sobre Política Estadual de Assistência Social, que no seu Art. 7º institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, torna público o Edital de Eleição de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS nº 002/2024 para a gestão 2025/2027. Conforme os dispositivos das Resoluções: CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, CNAS nº 99 de 4 de abril de 2023, CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015, as organizações interessadas em participar do processo eleitoral deverão atender aos critérios estabelecidos e preencher os requisitos especificados em edital. As inscrições estarão abertas a partir da data estabelecida no Calendário deste edital, seguindo as orientações e prazos determinados pela Conselho. O Edital de convocação e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES (www.seades.ba.gov.br).

Salvador, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ LEAL  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS